LEI Nº 2.330, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.376/0001-77, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro tem a finalidade de subsidiar a oferta de serviços e ações de caráter sócio assistencial, educacional e de saúde, voltados ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, transtornos do espectro autista (TEA) e atraso no desenvolvimento psicomotor e suas famílias, bem como para o custeio das despesas com a manutenção das atividades e demais investimentos na entidade.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de junho de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal